

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°  
18/2024**

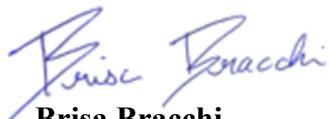
*Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 18/2024 que “Dispõe sobre a unificação das prescrições urbanísticas e ambientais das Zonas de Proteção Ambiental do município de Natal/RN, conforme mensagem nº 195/2024”.*

Art. 1º Modifica a *alínea c* do art. 105 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 105(...)

- c) realizar trabalho técnico social e projeto de relocação, para as subzonas de uso restrito, das ocupações consolidadas até a data de publicação desta Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 29 de abril de 2025.



**Brisa Bracchi**  
Vereadora PT

**JUSTIFICATIVA**

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT  
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN  
E-mail: [brisabracchi13@gmail.com](mailto:brisabracchi13@gmail.com) // [vereadorabrisa@cmmat.rn.gov.br](mailto:vereadorabrisa@cmmat.rn.gov.br)  
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: [@brisabracchi13](mailto:@brisabracchi13)

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente emenda tem como objetivo assegurar que a regulamentação das Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs) do Município do Natal, no âmbito deste Projeto de Lei, esteja em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação ambiental nacional, especialmente a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), bem como com os parâmetros e diretrizes definidos no Plano Diretor do Município do Natal.

As ZPAs constituem instrumentos essenciais para a preservação dos recursos naturais, a manutenção do equilíbrio ecológico e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável. Portanto, sua regulamentação deve observar, de forma rigorosa, os critérios técnicos e legais estabelecidos em âmbito federal e municipal, sob pena de comprometer a eficácia das políticas públicas de proteção ambiental.

Além disso, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo de observância obrigatória para qualquer iniciativa legislativa que impacte o ordenamento territorial e o uso do solo. Assim, a emenda busca reforçar o compromisso do Poder Legislativo com a legalidade, a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente, garantindo que a norma em construção esteja alinhada aos compromissos assumidos pelo município em seus instrumentos de planejamento urbano e ambiental.

Neste sentido, a adequação proposta nesta emenda visa apenas qualificar o texto legal.

Pugna pela aprovação da emenda apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,  
Natal, 29 de abril de 2025.



**Brisa Bracchi**  
Vereadora PT